#### LEI N.º 1172/2009

##### **“ALTERA DESTINAÇÃO DE BEM PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O povo do Município de Moema/MG, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º -** A área de terreno de 201,23m2 (duzentos e um metros e vinte e três centímetros quadrados), com matrícula R-1-18416, no seguimento da rua 07, bairro Palmeiras, medindo 12,10m (doze metros e dez centímetros) de frente para a rua 07; 16,00m (dezesseis metros) pelo lado direito com Júlio Bernardes de Castro; 17,40m (dezessete metros e quarenta centímetros) pelo lado esquerdo com o lote 01 da quadra 20 e 12,00m (doze metros) de fundo com Júlio Bernardes de Castro, de acordo com memorial descritivo em anexo, nesta cidade, passa para a categoria de bens dominiais do município de Moema/MG.

**Art. 2º -** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

# Moema/MG, 08 de julho de 2009.

###### Marcelo Ferreira Mesquita

### *Prefeito Municipal*